

Publ. Supl. 90.27
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 055 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

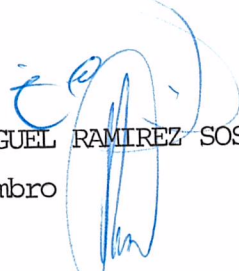
R E S O L V E :

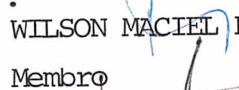
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669, 48 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos), aplicadas à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 107/86-DTU, constante do processo nº 030.005187/86.

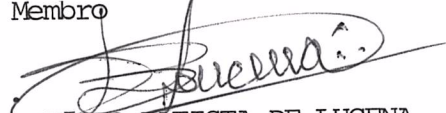
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

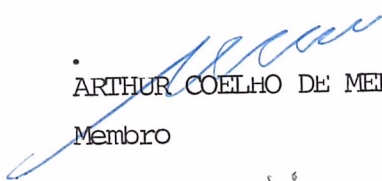
Brasília, 21 de julho de 1986


GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em Exercício

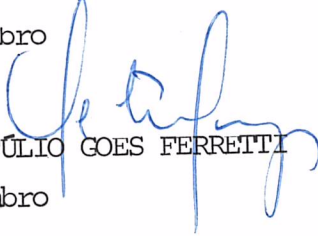

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro